



LEI Nº 1054/2013 DE 20/08/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DE QUE TRATA A LEI Nº1025/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013 de que trata a Lei nº 1025/2012 à abertura Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$: 1.238.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04. Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

04.003 Obras Públicas

15.451.0401.1013 Urbanização de Vias Públicas

601 – 3.1.608 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.238.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1053/2013 de 06/08/2013, na seguinte rubrica:

2.1.1.4.99.99.01.00 – 3.1.608 – OP. CRÉDITO SEDU/PARANACIDADE.....1.238.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze (20/08/2013).

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**